



_			•
Process			
Data da au	luação	nº	13/05/2020
Fls nº	Rú	ıbric	a

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - II REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.554/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPOS E SERINGAS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ E O HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DA RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 DA ENTREGA DO OJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS
- 21 DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 24 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS





		_
	so nº 13.5	
Data da aut	tuação nº	13/05/2020
Fls nº	Rúbri	ca

1 - PREÂMBULO

PROCESSO Nº 13.554/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPOS E SERINGAS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ E O HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Hospital Municipal Raul Sertã e Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra.

TIPO: Menor preço global por lote - Sistema de Registro de Preços.

VALOR DO EDITAL: 01 (UMA) RESMA DE PAPEL A- 4

Caso solicitado a retirada do edital, na forma do art. 32 § 5º da Lei 8.666/93.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 22 DE JUNHO DE 2020.

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: <u>Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 - Prédio da OI - 2º andar - sala 212 - Centro - Nova Friburgo/RJ.</u>

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPOS E SERINGAS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ E O HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:
- 4.1.1 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 4.1.2 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.2 Não poderão participar neste Pregão as empresas:
- 4.2.1 declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 4.2.2 "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"





_		-
Process	so nº 13.5	5 4/2019
Data da au	tuação nº	13/05/2020
Fls nº	Rúbri	ca

4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.4 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 1.547.833,33 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Recuso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

P.T. 30001.10.302.0070.2.189 - C.D 30.90.30 - 08 - Fonte 07

P.T. 30001.10.302.0070.2.188 - C.D 30.90.30 - 08 - Fonte 07

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

9 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais**, **negociar preços**, **declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **(ANEXO IV)**, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de decorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (Deverá estar fora de qualquer envelope).





_			
	esso nº 13.		
Data da	autuação n	٥	13/05/2020
Fls nº	Rúb	ric	а

- b) Procuração em papel timbrado da empresa licitante, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante (**fora de qualquer envelope**).
- 9.1.2 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **(fora de qualquer envelope)**;
- 9.1.3 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de que "autorizam notificação via-Email" (**ANEXO X**) (fora de qualquer envelope);
- 9.1.4 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de "inexistência de fato impeditivo" (ANEXO VII), (fora de qualquer envelope);
- 9.1.5 Apresentarão em papel timbrado da empresa licitante "modelo dados da empresa licitante e do representante" anexo XI. **(fora de qualquer envelope).**
- 9.1.6 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.7 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.8 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:
- 10.1.2 entregarão, em envelopes opacos, distintos **"A, B e C"** devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
- 10.1.2.1 ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "PROPOSTA DE PREÇOS" PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.2 - No envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE "B"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.3 - ENVELOPE "C" A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO





			_
			4/2019
Data da au	ituação	nº	13/05/2020
Fls nº	Rúl	bric	a

"CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

- a) Empresa licitante <u>deverá</u> apresentar a cópia do D.O.U (Diário Ofical da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa fabricante o CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa, dentro do prazo de validade. (10.1.2.3), (uma cópia para cada item, de cada lote) e deverá estar com o número do item, carimbo da empresa licitante e assinatura.
- b) A empresa licitante que não apresentar a cópia contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa fabricante do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa, dentro do prazo de validade. (10.1.2.3) (a) para todos os itens dos lotes terá o lote <u>DESCLASSIFICADOS</u>.

10.1.3 - Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual

- 10.1.3.1 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.
- 10.1.3.2 Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.
- 10.1.3.3 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 11.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra **(U/C)** unidade.
- 11.1.1.4 A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I) <u>DEVERÁ</u> ser preenchida no <u>PRÓPRIO</u> <u>MODELO DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL</u>, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C** (não cotados), impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.
- 11.1.1.5 indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 11.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 11.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.





			•
			4/2019
Data da	autuaçã	io nº	13/05/2020
Fls nº ַ	F	Rúbric	:a

- 11.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.4.1 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- 11.4.2 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I** será **DESCLASSIFICADA**.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados o prazo máximo para a entrega do objeto licitado, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital, <u>bem como, deverão ser respeitados os preços unitários estimados. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste edital.</u>
- 12.2 Na fase de julgamento das propostas e credenciamento, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 12.3 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- I Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito; e
- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizada sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta".
- 12.4 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.5 Os licitantes que ofertarem proposta de preços acima do valor estimado terá o item **DESCLASSIFICADO**.
- 12.6 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.
- 12.7 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 12.8 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.9 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.





Proces	sso nº	13.5	4/2019
Data da a	utuaçâ	io nº	13/05/2020
Fls nº _	F	Rúbric	:a

- 12.10 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço unitário para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.11- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 12.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.13 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e se for o caso, das que arguidas pelo pregoeiro, aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 12.14 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 12.15 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.16 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.17 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 12.17.1 Será consignada na ata de sessão de julgamento do presente certame, a data e horário para apresentação das amostras referente aos itens dos 05 lotes, por parte da empresa vencedora dos lotes.
- 12.17.2 A amostra apresentada pela empresa será analisada por TÉCNICOS designados pela CONTRATANTE, sendo esta, condição sine qua non para adjudicação e posterior homologação dos lotes vencidos.
- 12.17.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, número do registro do produto na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e sua marca.

13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.





Process			
Data da aut	uaçã	io nº	13/05/2020
Fls nº	F	Rúbric	a

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 13.3.3 Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, **caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações**.
- 13.3.4 Cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante.
- 13.3.5 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme (Anexo VIII inidoneidade). (Deverá estar inserido somente no envelope "B documentos de habilitação).

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

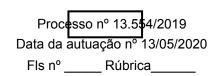
- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 13.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

13.4.9 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

13.4.9.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá







apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

- 13.4.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4.9.3 A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.

13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado \underline{ou} pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal n^o 8.666/93.

Deverá ser apresentado a cópia do balanço patrimonial completa com todas as folhas, inclusive a abertura e encerramento.

13.5.2 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

13.5.3 – No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.6.1 Cópia da "Licença de Funcionamento", conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.
- 13.6.2 Cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação com o nº da Resolução que concede a empresa licitante a "Autorização de Funcionamento" com todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa.
- 13.6.3 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para **desempenho da atividade que está sendo licitada** através de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.7- <u>DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES</u>

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de





			•
			4/2019
Data da	autuaçã	io nº	13/05/2020
Fls nº _	F	Rúbric	:a

acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (Deverá estar inserido no envelope "B" documentos de habilitação).

14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes, deverão ser enviados para o email <u>licicaofms@pmnf.rj.gov.br</u> diariamente, no horário de 09h00 as 12h00, <u>exceto aos sábados, domingos e feriados</u>. Esta medida somente será adotada enquanto o setor de protocolo estiver com os seus serviços em funcionamento interno, ou seja sem atendimento ao público, devido a pandemia do CORONAVÍRUS.
- 14.5 Os recursos e as contrarrazões serão respondidos pelo pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 14.6 Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 14.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III**, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.
- 15.2 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.3 Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame, excluido o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93; (redação dada pelo Decreto 8.250/2014.
- 15.3.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.
- 15.3.2 A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser





Process	so nº 13.554/201	9
Data da au	uação nº 13/05/2	2020
Fls nº	Rúbrica	

alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

15.3.3 – "Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal".

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.
- 16.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 16.4 Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 16.5 Nos temos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas no art 7º da Lei 10.520/2002 e nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:
- 17.1.1 multa moratória de 10% (dez) por cento do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui imposta, o dispositivo na próxima alínea, sem pejuízo de demais cominações legais;
- 17.1.2 multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.
- 17.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos





Brook	200 nº	12 5	4/2019
Data da a	utuaçã	ao nº	13/05/2020
Fls nº _	F	Rúbric	:a

eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 17.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.6 A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 O recebimento do objeto licitado será pela pessoa <u>RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>. Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no (TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II) deste edital.
- 18.2 O recebimento do objetos licitado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II)** deste edital.

19 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 A entrega do objeto licitado deverá ser no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 80 bloco 12 galpão 202 Centro Nova Friburgo/RJ, no horário de 09h00 as 16h00, respeitando o horário de almoço 12h00 as 13h00.
- 19.2 A entrega do objeto licitado deverá ser no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.
- 19.3 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no horário e local descrito no subitem 19.1 .
- 19.4 A fiscalização da entrega do objeto licitado será feita pelos <u>agentes públicos</u> <u>designados no subitem 17.2 Anexo II (Termo de Referencia</u>) constante no instrumento convocatório.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 20.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 20.2.2 Por iniciativa do Município de Nova Friburgo:
- 20.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;





_		-
Process	so nº 13.5	5 4/2019
Data da au	tuação nº	13/05/2020
Fls nº	Rúbri	ca

c) Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- d) Não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;
- 20.2.2.2 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- 20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
- 21.1.1 Por decurso de prazo de vigência;
- 21.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;
- 21.1.3 Pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, quando caracterizado o interesse público.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 22.2 Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 22.3 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 22.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 22.5 Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto fornecido, o número do pedido e o número do empenho.
- 22.6 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO** conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam em conformidade e dentro da validade:
- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- FGTS
- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.
- 22.7 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para





	esso nº 13.5	
Data da	autuação nº	13/05/2020
Fls nº	Rúbrio	a

pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência Anexo II;
- 23.3 Anexo III Modelo Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.3.1 Anexo III.1 Modelo do anexo da ata de registro preços nº....
- 23.4 Anexo IV Modelo da Carta de Credenciamento;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- 23.7 Anexo VII Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo;
- 23.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 23.9 Anexo IX Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- 23.10 Anexo X Modelo de Autorização de Notificação via E-mail;
- 23.11 Anexo XI Modelo dados da empresa licitante e do representante;
- 23.12 Anexo XII Modelo termo de comodato.

24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 24.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone através do nº (0xx22) 2522-0661, 2522-0669, 2543 6352 e 2543-6282 Ramal 259 no horário de 09h00 as 17h00 ou pelo email *licitacaofms@pmnf.rj.gov.br*, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.2 Devido a pandemia do CORONAVÍRUS e o setor de protocolo estar funcionando somente em serviço interno, as impugnações interpostas deverão ser enviadas para o email licitacaofms@pmnf.rj.gov.br, com as documentações pertinentes, diariamente, no horário de 09h00 as 12h00, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão. Esta medida somente será adotada enquanto o setor de protocolo estiver com os seus serviços em funcionamento interno, ou seja sem atendimento ao público, devido a pandemia do CORONAVÍRUS.
- 24.3 Caberá a Comissão de pregão II, responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.
- 24.4 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.6 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-à o do vencimento.
- 24.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.9 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o





Process			
Data da au	tuaçã	io nº	13/05/2020
Fls nº	F	Rúbric	:a

presente edital.

Nova Friburgo, 13 de maio de 2020.

Marcelo Braune Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº 200.0001





04 – No Municip Friburgo 06 – Es 20 pree Licitaçã de licita	sta proposta deverá ter os enchidos pela Empresa e o o, às 10H00 do dia 22 ,	Proposta de Preços Processo n.º 13.554/2019 Pregão nº 016/2020 - II Registro de Preços 05 - Endereço: Av. Alberto 224 - Predio da OI - 2º and 212 - Centro - Nova Friburo campos 09, 10, 11, 12, 13, devolvida até a data da reali /06/2020 endereço acima	dar – sala go/RJ. 18, 19 e ização da	C e 13 – Declaramos inteira submissão termos desta Proposta, do Edital ou Co				12 - Nº C/ C omissão aos al ou Convite
14 - Item	15 – DESCRIÇÃO DO O	edital			18 Mar	-	19 - Preço	20 - Preço
	LO	TE 01	U/C	Quant.			Unit.	total
01	para administração o fracionadas em câmara bomba de infusão com a Ponta perfurante com e (ISSO 8536-4), filtro bac entrada de ar, tubo exter câmara graduada entre 1 sustentação, injetor par entrada de ar com Filtro câmara de gotejament padrão NBR 14041 (Ispartículas de 15 UM, tubo m e volume de preenchi pinça rolete segmento de grau médico de alta pr látex com pinça clamp in Spin-Lock (Luer Slip e com tampa protetora cor (Fluid-Stop). Esterilizado:	do de infusão (com bureta) de soluções parenterais graduada para uso em s seguintes características: entrada de ar padrão NBR eteriológico de 0,22 UM, na sor com pinça corta fluxo e 00ml e 150 ml com alça de a medicação sem látex e Bacteriológico de 0,22 UM, o flexível com gotejador SSO 8536-4) e filtro de extensor de PVC com 2,80 mento (priming) de 19 ml, e bombeamento de silicone ecisão, injetor lateral sem acorporada, terminação tipo Louer – Look Conjugados) es por ETO. Compatível com deverá ser entregue em	Unidade	5.436				
02	administração de soluçõe	echado de infusão para es parenterais fotossensível, infusão, com perfurante e	Unidade	5.222				





Processo nº 13.554/2019 Data da autuação nº 13/05/2020 Fls nº _____ Rúbrica_____

	gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº				
	Equipo em sistema fechado de infusão para				
03	administração de soluções parenterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	14.569		
	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº				
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$
					R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE 01 OBSERVAÇÃO: * A empresa vencedora do Lote 1 deverá fornecer em regime de comodato: - HMRS - 237 (duzentos e trinta e sete)				R\$
01	VALOR TOTAL DO LOTE 01 OBSERVAÇÃO: * A empresa vencedora do Lote 1 deverá fornecer em regime de comodato: - HMRS - 237 (duzentos e trinta e sete) bombas de infusão para equipos parenterais. - HMDMDC- 20 (vinte) bombas de infusão (volume) compatível com os equipos				R\$





Processo nº 13.554/2019 Data da autuação nº 13/05/2020 Fls nº _____ Rúbrica____

	UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº				
	VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$
	OBSERVAÇÃO:				
	* A empresa vencedora do Lote 2 deverá				
	fornecer em regime de comodato:				
	- HMRS - 86 (oitenta e seis) Bombas de Infusão para Equipos Enterais.				
	LOTE 03				
	2012 03				
	Equipo extensor neonatal (perfusor de 120 cm) para				
01	uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 120 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	6.500		
	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº				
02	Equipo extensor neonatal (perfusor de 20 cm) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 20 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	6.000		
	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº				
03	Equipo extensor para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 120 cm, em volume de preenchimento Priming de 6 ml terminação luer fêmea numa extremidade luer macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	426		
	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº				





Processo nº 13.554/2019 Data da autuação nº 13/05/2020 Fls nº _____ Rúbrica____

04	Seringa estéril descartável 20 ml, compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº	Unidade	6.000		
05	Seringa estéril descartável 50 ml, compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº	Unidade	6.000		
	VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$
	OBSERVAÇÃO:				
	* A empresa vencedora do Lote 3 deverá fornecer em regime de comodato:				
	- HMRS-5 (cinco) bombas de infusão tipo seringa poara infusão contínua. P/HMDMDC-30 (trinta) bombas de seringas compatível com os equipos.				
	 Todas as Bombas disponibilizadas deverão ser 100% compatíveis com os respectivos equipos e seringas fornecidos. 				
	LOTE 04				
01	Dispositivo de transferência de soluções (Transofix)-dispositivo para irrigação interna, com uma ponta perfurante padrão ISO e com protetor, na extremidade da outra ponta, dois orifícios de irrigação, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação, com conexão Luer Lock (fêmea), permite a retirada da solução através de uma seringa, embalagem individual, abertura em pétala, esterilização ETO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº	Unidade	8.000		
	VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$
	LOTE 5				
01	Torneirinha de 03 (três) vias (three way)- manípulo giratório com setas para controle de fluxo; 1 (um) conector Luer Slip/Lock totativo, 02 (dois) conectores LUER universal.	Unidade	6.000		





	so nº 13.554/2019
Data da au	tuação nº 13/05/2020
Fls nº	Rúbrica

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº			
VALOR TOTAL DO LOTE 05			R\$
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ ()

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 13554/19

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição, sob demanda, de **EQUIPOS E SERINGAS PARA BOMBA DE INFUSÃO**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Hospital





		_
	so nº 13.5	
Data da aut	tuação nº	13/05/2020
Fls nº	Rúbri	ca

Municipal Raul Sertã, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições que seguem nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. Requisitantes:

Hospital Municipal Raul Sertã;

Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro.

- 1.3. **Fundamentação Legal**: Pregão Presencial via Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10520/02.
- 1.4. **Período**: 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. **Tipo:** Menor preço global por lote, devendo ser observado o valor unitário de cada item, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

° 2- <u>DO QUANTITATIVO</u>

2.1. A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência:

	IT	ЕМ	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QTD.	
			LOTE 1			
		(PREFEITURA Equipo em sistema fechado de infusão (com bureta) para administração de soluções គ្រង់ខ្មែរ ខែមេត្ត ខេត្ត ខេ	10/00/2	2020 —	_
		1	entre 100ml e 150 ml com alça de sustentação, injetor para medicação sem látex e entrada de ar com Filtro Bacteriológico de 0,22 UM, câmara de gotejamento flexível com gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4) e filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 19 ml, pinça rolete segmento de bombeamento de silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça clamp incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	5.436	
		2	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções parenterais fotossensível, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	5.222	
			Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções parenterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume			
14 - Item	15 -	DES	de 1946 priming) de 24,04 ml, 1965 roleté segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta 4/6cisão Quanto lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer -	Unid p r	19 - 14 569 eço tota	
			Look Conju 4975 0 tom tampa protetora contendo membrana hidrófoba			
	Equip para	oo en ad	(Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que la sistema fechado de infusão (com bureta) de ser entregue em regime de comodato.			
	Ponta	oa d€ a pei	අ			
	câ		LOTE 2			
01	entra câma padrâ partío	ida d ara d ão N culas	Equiponemilists is medicação sem latex e Equiponemilists is medicação de ontos em para administração de soluções sentegoris jannamo us reserve locomba de tensadação, com perfurante e gotejador pardraça (NA)R (1558-139 (1556-14)8526-14) resente de official de com 2,80 m e volume	R	\$ 366.930	0,00
	pinça grau látex Spin- com	role méc com Lock tamp	de der precinionement (priming) g de 249 041, ml, pinça rolete segmento de be precisão, injetor lateral sem liéte x jeon trains precisão, injetor lateral sem liéte x jeon trains propinte provinción de alta precisão, injetor lateral sem liéte x jeon trains provinción de lateral sem liéte x jeon trains provinción de la precisão, injetor lateral sem liéte x jeon trains provinción de la precisão, injetor lateral sem liéte x jeon trains provinción de la precisão y injetor lateral sem liéte x jeon trains provinción de la precisão y injetor lateral sem liéte x jeon de la precisão y injetor lateral sem liéte x jeon la precisão y injetor lateral sem liéte x jeon lateral sem liéte x jeon lateral sem lateral sem liéte x jeon lateral sem l	Unid	4.524	
	abo	mba ne de	A அருதாத்த அமைக்கிறுக்கில் Lete ஆழில் சிர் fornecer em regime de compgato: P/ HMRS-86 (oitenta e seis) Bombas de Infusão para			
02	Equip	00 (FAUUSSE Fateral fiado de infusão para Unidade 5.222 R\$ 43,07	R	\$ 224.91	1,54
	pa		LOTE 3			
	partío m e ml, i silico	ara culas \$ olu pinça ne g	Ediplo extensor heonital (Serius 120 cm) para uso em bomba de seringia em la companio de volume de seringia em la companio de volume de seringia em la companio de volume de seringia em la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio del companio del companio de la companio de la companio de la companio del	Unid	6.500	
			Equipo extensor neonatal (perfusor de 20 cm) para uso em bomba de	'		22
		1	ବ୍ୟମ୍ପାମିଶ୍ରଣ ଓଟେନ ମଧ୍ୟ ହେଉଁ ନିର୍ମ୍ଦ - PY ଆଧାରଣ ବୈଷ୍ଟି ନିର୍ମିଶ କରିଥି ବିଷ୍ଟି ଅଟି ନିର୍ମ୍ଦିଶ କରିଥି । କରିଥି ଜଣ କରିଥି ବିଷ୍ଟି କରିଥି ବିଷ୍ଟି କରିଥି । କରିଥି ଜଣ କରିଥି ବିଷ୍ଟି କରିଥି ବିଷ୍ଟି କରିଥି । କରିଥି ଜଣ କରିଥି ବିଷ୍ଟି କରିଥି । କରିଥି ଜଣ କରିଥି । କରିଥି ଜଣ କରିଥି । କରିଥି । କରିଥି ଜଣ କରିଥି । କରଥି । କରିଥି । କରଥି । କରିଥି । କରଥି । କରଥି । କରିଥି । କରଥି । କରଥି । କରଥି । କରଥି । କରଥି । କରଥି	elo braici e etário Munici cula 200.000		

regime de comodato.





Processo nº 13.554/2019 Data da autuação nº 13/05/2020 Fls nº _____ Rúbrica____

	Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.				
03	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções parenterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	14.569	R\$ 36,21	R\$ 527.543,49
	VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 1.119.385,03
	OBSERVAÇÃO: * A empresa vencedora do Lote 1 deverá fornecer em regime de comodato:				
	- HMRS - 237 (duzentos e trinta e sete) bombas de infusão para equipos parenterais.				
	- HMDMDC- 20 (vinte) bombas de infusão (volume) compatível com os equipos fornecidos.				
	LOTE 02				
01	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções enterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 140419 (ISSO 8536-4) câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	524	R\$ 32,00	R\$ 16.768,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 16.768,00
	OBSERVAÇÃO: * A empresa vencedora do Lote 2 deverá fornecer em regime de comodato: - HMRS - 86 (oitenta e seis) Bombas de Infusão para Equipos Enterais.				
	LOTE 03				





Processo nº 13.554/2019 Data da autuação nº 13/05/2020 Fls nº _____ Rúbrica____

01	Equipo extensor neonatal (perfusor de 120 cm) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 120 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que	Unidade	6.500	R\$ 9,05	R\$ 58.825,00
02	deverá ser entregue em regime de comodato. Equipo extensor neonatal (perfusor de 20 cm) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 20 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	6.000	R\$ 7,45	R\$ 44.700,00
03	Equipo extensor para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 120 cm, em volume de preenchimento Priming de 6 ml terminação luer fêmea numa extremidade luer macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	426	R\$ 9,05	R\$ 3.855,30
04	Seringa estéril descartável 20 ml, compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	6.000	R\$ 20,25	R\$ 121.500,00
	Seringa estéril descartável 50 ml, compatível com a		6 000	D# 22 40	D# 124 400 00
05	bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unidade	6.000	R\$ 22,40	R\$ 134.400,00
05		Unidade	6.000	K\$ 22,40	R\$ 363.280,30
05	em regime de comodato.	Unidade	6.000	K\$ 22,40	
05	em regime de comodato. VALOR TOTAL DO LOTE 03 OBSERVAÇÃO: * A empresa vencedora do Lote 3 deverá fornecer em regime de comodato: - HMRS-5 (cinco) bombas de infusão tipo seringa poara infusão contínua. P/HMDMDC-30 (trinta) bombas de seringas compatível com os equipos. - Todas as Bombas disponibilizadas deverão ser 100% compatíveis com os respectivos equipos e seringas fornecidos.	Unidade	6.000	K\$ 22,40	
05	em regime de comodato. VALOR TOTAL DO LOTE 03 OBSERVAÇÃO: * A empresa vencedora do Lote 3 deverá fornecer em regime de comodato: - HMRS-5 (cinco) bombas de infusão tipo seringa poara infusão contínua. P/HMDMDC-30 (trinta) bombas de seringas compatível com os equipos. - Todas as Bombas disponibilizadas deverão ser 100% compatíveis com os respectivos equipos e seringas fornecidos. LOTE 04 Dispositivo de transferência de soluções (Transofix)-dispositivo para irrigação interna, com uma ponta perfurante padrão ISO e com protetor, na extremidade da outra ponta, dois orifícios de irrigação, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação, com conexão Luer Lock (fêmea), permite a retirada da solução através de uma seringa, embalagem individual, abertura em pétala, esterilização ETO.	Unidade	8.000	R\$ 22,40	
	em regime de comodato. VALOR TOTAL DO LOTE 03 OBSERVAÇÃO: * A empresa vencedora do Lote 3 deverá fornecer em regime de comodato: - HMRS-5 (cinco) bombas de infusão tipo seringa poara infusão contínua. P/HMDMDC-30 (trinta) bombas de seringas compatível com os equipos. - Todas as Bombas disponibilizadas deverão ser 100% compatíveis com os respectivos equipos e seringas fornecidos. LOTE 04 Dispositivo de transferência de soluções (Transofix)-dispositivo para irrigação interna, com uma ponta perfurante padrão ISO e com protetor, na extremidade da outra ponta, dois orifícios de irrigação, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação, com conexão Luer Lock (fêmea), permite a retirada da solução através de uma seringa, embalagem individual, abertura em				R\$ 363.280,30
	em regime de comodato. VALOR TOTAL DO LOTE 03 OBSERVAÇÃO: * A empresa vencedora do Lote 3 deverá fornecer em regime de comodato: - HMRS-5 (cinco) bombas de infusão tipo seringa poara infusão contínua. P/HMDMDC-30 (trinta) bombas de seringas compatível com os equipos. - Todas as Bombas disponibilizadas deverão ser 100% compatíveis com os respectivos equipos e seringas fornecidos. LOTE 04 Dispositivo de transferência de soluções (Transofix)-dispositivo para irrigação interna, com uma ponta perfurante padrão ISO e com protetor, na extremidade da outra ponta, dois orifícios de irrigação, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação, com conexão Luer Lock (fêmea), permite a retirada da solução através de uma seringa, embalagem individual, abertura em pétala, esterilização ETO.				R\$ 363.280,30





		_
	so nº 13.5	
Data da au	tuação nº	13/05/2020
Fls nº	Rúbrio	a

	R\$ 25.200,00
	R\$ 1.547.833,33

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ 1. 547.833,33 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

2.2. O quantitativo dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foram baseadas nas requisições das Unidades solicitantes, fls. 08-09/10-11.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos itens nelas utilizados.
- 3.2. A aquisição de EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO é para atendimento da demanda das unidades assistenciais onde há pacientes internados que fazem uso de soluções parenterais e enterais, os quais, em função da condição clínica, requerem controle rigoroso do gotejamento das infusões por meio de bombas de infusão.
- 3.3. Os equipos e as bombas de infusão são considerados como um sistema único. A relação equipo/ bomba de infusão é fundamental para a garantia da precisão na infusoterapia aplicada.
- 3.4. A bomba controla a infusão de um volume de solução por um determinado período de tempo (mL/hora). A segurança desta infusão controlada só pode ser garantida através de um equipo com especificações técnicas e conformação especialmente desenvolvidas para o equipamento em uso.
- 3.5. Assim, os equipos devem ser compatíveis com as bombas que serão disponibilizadas pelo licitante vencedor.
- 3.6. Tal fato se deve também pela necessidade de padronização do equipamento dentro das Unidades Hospitalares garantindo maior segurança aos profissionais quanto ao manuseio do aparelho e, consequentemente, à assistência prestada. Além disso, possibilita um melhor controle e gerenciamento dos equipamentos dentro da instituição no que se refere à requisição e distribuição, bem como à manutenção das bombas de infusão.
- 3.7. Tal aquisição suprirá a demanda do município de Nova Friburgo pelo período de 12 meses e se dará pelo Sistema de Registro de Preços.

4. QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pelas Unidades Requisitantes abaixo relacionadas, observando o consumo estimado para 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	HMRS	нмомос
	LOTE 1			





Processo nº 13.554/2019
Data da autuação nº 13/05/2020
Fls nº _____ Rúbrica____

1	Equipo em sistema fechado de infusão (com bureta) para administração de soluções parenterais fracionadas em câmara graduada para uso em bomba de infusão com as seguintes características: Ponta perfurante com entrada de ar padrão NBR (ISSO 8536-4), filtro bacteriológico de 0,22 UM, na entrada de ar, tubo extensor com pinça corta fluxo e câmara graduada entre 100ml e 150 ml com alça de sustentação, injetor para medicação sem látex e entrada de ar com Filtro Bacteriológico de 0,22 UM, câmara de gotejamento flexível com gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4) e filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 19 ml, pinça rolete segmento de bombeamento de silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça clamp incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	936	4.500
2	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções parenterais fotossensível, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	1.222	4.000
3	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções parenterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 14041 (ISSO 8536-4), câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) com tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	10.569	4.000
	A empresa vencedora do Lote 1 deverá fornecer em regime de comodato: P/ HMRS-237 (duzentos e trinta e sete) bombas de infusão para equipos parenterais. P/HMDMDC-20 (vinte) bombas de infusão (volume) compatível com os equipos fornecidos.			
	LOTE 2			
1	Equipo em sistema fechado de infusão para administração de soluções enterais, para uso em bomba de infusão, com perfurante e gotejador padrão NBR 140419 (ISSO 8536-4) câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 UM, tubo extensor de PVC com 2,80 m e volume de preenchimento (priming) de 24,04 ml, pinça rolete segmento de bombeamento em silicone grau médico de alta precisão, injetor lateral sem látex com pinça incorporada, terminação tipo Spin-Lock (Luer Slip e Louer – Look Conjugados) tampa protetora contendo membrana hidrófoba (Fluid-Stop). Esterilizados por ETO. Compatível com a bomba infusora que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	4.524	0





Proce	sso nº 13.5	4/2019
Data da	autuação nº	13/05/2020
Fls nº	Rúbrio	a

	A empresa vencedora do Lote 2 deverá fornecer em regime de comodato: P/ HMRS- 86 (oitenta e seis) Bombas de Infusão para Equipos Enterais.			
	LOTE 3			
1	Equipo extensor neonatal (perfusor de 120 cm) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 120 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	0	6.500
2	Equipo extensor neonatal (perfusor de 20 cm) para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 20 cm, e volume de preenchimento Priming de 6 ml, terminação luer fêmea numa extremidade luer de macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	0	6.000
3	Equipo extensor para uso em bomba de seringa com tubo em PVC de diâmetro reduzido com 120 cm, em volume de preenchimento Priming de 6 ml terminação luer fêmea numa extremidade luer macho com rosca luer look na outra extremidade esterilização Eto. Compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	426	0
4	Seringa estéril descartável 20 ml, compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	0	6.000
5	Seringa estéril descartável 50 ml, compatível com a bomba infusora de seringa que deverá ser entregue em regime de comodato.	Unid	0	6.000
	A empresa vencedora do Lote 3 deverá fornecer em regime de comodato: P/ HMRS-5 (cinco) bombas de infusão tipo seringa poara infusão contínua. P/HMDMDC-30 (trinta) bombas de seringas compatível com os equipos.			
	LOTE 4			
1	Dispositivo de transferência de soluções (Transofix)- dispositivo para irrigação interna, com uma ponta perfurante padrão ISO e com protetor, na extremidade da outra ponta, dois orifícios de irrigação, único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação, com conexão Luer Lock (fêmea), permite a retirada da solução através de uma seringa, embalagem individual, abertura em pétala, esterilização ETO.	Unid	0	8.000
	LOTE 5			
1	Torneirinha de 03 (três) vias (three way)- manípulo giratório com setas para controle de fluxo; 1 (um) conector Luer Slip/Lock totativo, 02 (dois) conectores LUER universal.	Unid	0	6.000
	OBS: Todas as Bombas disponibilizadas deverão ser 100% compatíveis com os respectivos equipos e seringas fornecidos.			

4.2. Os itens do presente processo deverão ser entregues no seguinte endereço:





			•
			4/2019
Data da	autuaçã	io nº	13/05/2020
Fls nº ַ	F	Rúbric	:a

Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço: Avenida Conselheiro Július Arp, 80-Edifício 12 -Centro-Nova Friburgo-RJ.

Horário de entrega: 09h00min às 16h00min (respeitando o horário de almoço: 12h00min às 13h00min).

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.1.** A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
- **5.2.** A entrega deverá ser realizada no horário e local descrito no **subitem 4.2** deste Termo de Referência.
- **5.3.** A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- **5.4.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- **5.5.** A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
 - **5.5.1.** Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
 - **5.5.2.** Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entreques;
 - **5.5.3.** Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

6. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

- 6.1. Quanto a apresentação das amostras, fica para a Comissão de Pregão II a atribuição de comunicar a Unidade Requisitante no que se refere a ciência do técnico que aferirá a qualidade do produto, bem como, comunicar a empresa o dia para apresentação das mesmas.
- 6.2. No dia determinado pela Comissão de Pregão II, a empresa vencedora deverá apresentara amostra dos itens do presente certame, os quais serão analisados por TÉCNICOS designados pela CONTRATANTE, sendo esta, condição *sine qua non* para adjudicação e posterior homologação dos lotes vencidos.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





		_
	so nº 13.5	
Data da aut	tuação nº	13/05/2020
Fls nº	Rúbri	ca

7.1. Os bens são recebidos:

- **7.1.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- **7.1.2.** Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.
- **7.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

8. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- **8.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:
 - 8.1.1. Elemento de despesa 33.90.30-08
 - 8.1.2. Fonte de recurso 07 SUS
- **8.2.** Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:
 - **8.2.1.** Hospital Municipal Raul Sertã-**30001.10.302.0070.188**;
 - **8.2.2.** Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro-**30001.10.302.0070.189**.
- 8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79-AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

9 - DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

10 - DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
 - 10.1.1. Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 10.1.2. Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
 - 10.1.3. FGTS;
 - 10.1.4. PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
 - 10.1.5. Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
 - **10.1.6.** Estadual CND referente ao ICMS.
- **10.2** A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido;
- **10.3** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.





	so nº 13.55	
Data da aut	tuação nº 1	13/05/2020
Fls nº	Rúbric	a

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;
- **11.2.** Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidades vinculadas ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.
- **11.3.** Os interessados, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.
- 11.4. A participação do representante legal da empresa far-se à por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Caberá à Contratante:
 - **12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - **12.1.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;
 - **12.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - **12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - **12.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
 - **12.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- **12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 13.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela





_			
	esso nº 13.		
Data da	autuação n	٥	13/05/2020
Fls nº	Rúb	ric	а

Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas nos **subitens 10.1**.

- **13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- **13.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- **13.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- **13.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- **13.7.** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **13.8.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **13.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **13.10.** Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA





			•
			4/2019
Data da	autuaçã	io nº	13/05/2020
Fls nº ַ	F	Rúbric	:a

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observada por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **17.1.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as duvidas que surjam no curso da aquisição, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93 e do artigo 6º do Decreto nº. 2.271, de 1997.
- **17.2.** Para acompanhamento e fiscalização da entrega dos presentes materiais, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ANGÊLA MARIA SARDOU CHARRET	200.0235	FISCAL TITULAR
LEONARDO GABRIG PEIXOTO	206.934	FISCAL SUBSTITUTO
CÉRES LOURENÇO TEIXEIRA	200. 0262	GESTORA TITULAR
FERNANDA NEVES DA VEIGA PACHECO	200.1019	GESTORA SUBSTITUTA

- 17.3. O fiscal do contato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **17.4.** O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do material.
- **17.5.** A verificação da adequada entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- **17.6.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- **18.2.** Comete infração administrativa:
 - **18.2.1.** Apresentar documentação falsa;
 - **18.2.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **18.2.3.** Ensejar o retardamento da entrega do presente objeto;
 - **18.2.4.** Não mantiver a proposta;
 - **18.2.5.** Cometer fraude fiscal;





			•
			4/2019
Data da	autuaçã	io nº	13/05/2020
Fls nº	F	Rúbric	:a

18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;

- **18.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **18.4.** Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
 - **18.4.1.** Advertência;
 - **18.4.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - **18.4.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- **18.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- **18.6.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
- **18.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA RESCISÃO

- **19.1.** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
- **19.2.** Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Termo de referência elaborado por:

Indyara Sardou Rocha Matrícula 200.0805

Ratifico o presente termo de referência, nos termos do art. 6º, inciso III da lei federal Nº 8.666/93 em analogia ao art.7º, § 2º, inciso I da lei federal Nº 8.666/93, bem como autorizo **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**.

Nova Friburgo-RJ, 19 de Agosto de 2019.

Marcelo Braune





_			•
Proces	sso nº	13.5	4/2019
Data da a	utuaçã	io nº	13/05/2020
Fls nº _	F	Rúbric	:a

Secretário Municipal de Saúde Matrícula 200.0001

ANEXO III MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - II

No dia xxx, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se os preços da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPOS E SERINGAS PARA





Proces	so nº 13.5	4/2019
Data da au	ıtuação nº	13/05/2020
Fls nº	Rúbrio	ca

BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ E O HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço global por lote, resultante do Pregão Presencial n.º 016/2020 - II para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 13.554/2019, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
01						
02						
03						
04						
VALOR TOTAL						

CONDIÇÕES GERAIS

- A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
- 2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata de registro de preços.
- 3. Fica a empresa vencedora ciente que deverá entregar o objeto licitado no local e no horário contido no subitem 19.1 do instrumento editalício.
- 4. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado será na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
- 5. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado deverá ser no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.
- 6. Fica a empresa vencedora do lote ciente que deverá entregar em regime de comodato as bombas de infução para equipos parenterais, conforme exigido no lote 01.
- 7. Fica a empresa vencedora do lote ciente que deverá entregar em regime de comodato as bombas de infução para equipos enterais, conforme exigido no lote 02.
- 8. Fica a empresa vencedora do lote ciente que deverá entregar em regime de comodato bombas de infução tipo seringa para infusão contínua e bombas de seringa compátível com os equipos, conforme exigido no lote 03.
- Quando do recebimento/confêrencia de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
- 10. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o objeto licitado entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia o objeto licitado deverá ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa vencedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
- 11. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 12. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega do objeto licitado, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo





	so nº 13.5	
Data da aut	tuação nº	13/05/2020
Fls n°	Rúbri	ca

provieto na Lei nº 9 430 de 27/12/96	

previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.

- 13. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº
- 14. Fica a empresa vencedora ciente que o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde e conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal - abrange as contribuições sociais, FGTS, PGE - referente a Dívida Ativa Estadual, Municipal - referente ao ISS e Dívida Ativa, Estadual - CND - referente ao ICMS estejam em conformidade e dentro da validade.
- 15. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de precos **CANCELADO** quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
- 16. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
- 17. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 18. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
- 19. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo.
- 20. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 21. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 22. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

MARCELO BRAUNE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

36





			4/2019
Data da au	ıtuaçâ	io nº	13/05/2020
Fls nº	F	Rúbric	:a

EMPRESA

ANEXO III.1 MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPOS E SERINGAS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ E O HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio





			_
			4/2019
Data da au	ituação	nº	13/05/2020
Fls nº	Rúl	bric	a

do menor preço global por lote, resultante do **Pregão Presencial n.º 016/2020, processo nº 13.554/2019**, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, <u>a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora</u>.

EMPRESA	

ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO

0

Município de Nova Friburgo.

Prezados Senhores,





_	
	sso nº 13.5 5 4/2019
Data da a	utuação nº 13/05/2020
Fls nº	Rúbrica

Pela presente, fica credenciado o Sr (a)
Nova Friburgo, de de 20.
Atenciosamente,
< <assinatura da="" do="" empresa="" sócio="">> <<nome>> <<cargo>> <<carimbo da="" empresa)<="" td=""></carimbo></cargo></nome></assinatura>
DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial nº/20 - II

39

com sede na ____





_	
	so nº 13.554/2019
Data da al	utuação nº 13/05/2020
Fls nº	Rúbrica

					inscrita no CNPJ nº ,
vem,	por	intermédio	de	seu	representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
	e d	do CPF nº			em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da
a habil		a licitação mod			npre plenamente os requisitos exigidos para o Presencial nº/20 - II do Município de
				(da	ata)
		•••••	(re	present	ante legal)

DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Ref.: P	regão Presencial r	nº/20	- II				
				(razão social	da empr	esa), com	sede na
(ender	eço)			, inscrita no CNPJ nº			, vem,
por	intermédio	de	seu	representante	legal	o(a)	Sr(a)
	,			- Sala 212 - Centro – Nova Fr 2543-6282 – Ramal 259	iburgo – RJ		40





	so nº 13.5 5 4/2019
Data da au	uação nº 13/05/2020
Fls nº	Rúbrica

, portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, DECLARA , sob as penas da Lei, que cumpre
os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno
Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45
da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame, sendo considerada:
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme o Art. 18-A, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006;
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
(data)
(representante legal
DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.
ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O Município de Nova Friburgo.
Pregão Presencial n.º/20 - II
, com sede na
, inscrita no CNPJ n ^o , vem, por

representante

seu

intermédio

do

o(a)

Sr. 41

legal





			•
			4/2019
Data da	autuaçã	io nº	13/05/2020
Fls nº	F	Rúbric	a

(a)			portador(a) d	a Carteira	de Ident	idade
	e do CPF n					
	tal, sob as penalidades da					
	/20 , que até a presente d	-				
	sso licitatório, estando cie			-	_	
•	ier evento impeditivo posi		_			
e suas	alterações					
			(data)			
			(data)			
			sentante legal			
		(Tepre	sentante legal			
DEVER	RÁ SER PREENCHIDO EM P	APEL TIM	IBRADO DA EMPRESA	LICITANT	<u>'E</u>	
DEVER	AÁ ESTAR FORA DE QUALQ	UER ENV	ELOPE.			
		ΔN	EXO VIII			
			LARAÇÃO			
O Muni	icípio de Nova Friburgo					
Ref. Lie	citação por Pregão Presen	icial nº	/20 - II			
			, inscrita no (CNPJ n.º _		
por	intermédio do	seu	representante	legal	o(a)	Sr.

42





	so nº 13.5 5 4/2019
Data da au	tuação nº 13/05/2020
Fls nº	Rúbrica

(-)		, portador(a) da Carteira de Identidade
		, declara sob as penas da Lei,
para fins de pa	rticipação no Pregão Pres	sencial nº/20, que:
• Não se end	contra declarada inidé	ônea para licitar ou contratar com órgãos da
		, Municipal e do Distrito Federal;
		,
Nova Friburgo,	de de 20	
(Assinatura, no	ome e cargo do represent	ante legal da empresa)
DEVERÁ SER PI	REENCHIDO EM PAPEL TI	MBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ESTE ANEXO DI	EVERÁ ESTAR INSERIDO	SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO.		
MODE		<u>NNEXO IX</u> ELATIVA À TRABALHO DE MENORES
MODE	<u>.LO DE DECLARAÇÃO R</u>	ELATIVA A TRABALHO DE MENORES
Ref.: Pregão F	Presencial nº/20 -	II
		, inscrito no CNPJ nº
	, por (razão social	da empresa) intermédio de seu representante
legal, Sr(a)		, portador(a) da Carteira de

Identidade nº ______ e do CPF nº _____

_ **DECLARA**, para





			•
			4/2019
Data da au	tuação	nº	13/05/2020
Fls nº	Rú	bric	a

fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR INSERIDO NO ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO X MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão	o Presencial n.º	/20.					
				, cor	n	sede	na
			(razão	social da empresa)			
				_inscrita no CNPJ r	ı.º		vem,
por	intermédio	do	seu	representante	legal	o(a)	Sr.
	All 1 D 001	D !: 1 0:		0 1 010 0 1 11 5:			44





	so nº 13.5 5 4/2019
Data da au	tuação nº 13/05/2020
Fls nº	Rúbrica

(2)		portador(a)	da Cartoira	do Idontidado
	o do CDE n O			
	e do CPF n.º			
-	as as notificações refere oderão ser realizadas	-		
	notificações por quaisqu			оріа до е-тіап
Nova Friburgo,	de de 20.			
(Assinatura, non	ne e cargo do representa	ante legal da empre	esa)	
DEVERÁ SER PRI	EENCHIDO EM PAPEL TI	MBRADO DA EMPRE	SA LICITANTE	
DEVERÁ ESTAR I	FORA DE QUALQUER EN\	/ELOPE.		
MODELO DADO	OS DA EMPRESA LICITA	ANEXO XI NTE E DO REPRESEN CERTAME	ITANTE PARTI	CIPANTE NO
Dados da empre	<u>sa</u> :			
Nome:				
CNPJ nº:				
Telefone:()	Fax Empres	a: ()		





_	
	so nº 13.5 5 4/2019
Data da al	ituação nº 13/05/2020
Fle nº	Rúbrica

Dados do represen	tante participante r	no certame:			
Nome:					
RG:	CPF nº				
Nº celular:()					
Email:			_		
Ass:	N	Nome completo			
	TERM	ANEXO XII 10 DE COMODA	ATO_		
		TERMO DE C O MUNICÍ		_	BURGO E
_				_, NA FORMA A	
Alberto Braune, 225, ato representado per portador da carteira sob o nº 637.327.	NOVA FRIBURGO, Centro, nesta cidade elo Exmo. Sr. Prefeit de identidade nº 900 187-00, domiciliado	e, inscrito no CN to, RENATO F 006021-1 expe no endereço	NPJ sob o nº 2 P INHEIRO B dida pelo IFP,	28.606.630/000 RAVO , brasilei /RJ e inscrito n denominado si	1-23, neste ro, casado, o C.P.F/M.F

neste ato representada por

no.

sob

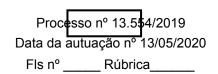
0 portador do

CNPJ

inscrita







documento de identidade nº, CPF nº,	ora
denominado simplesmente COMODANTE , celebram o presente termo, com fundamento	no
Código Civil vigente, bem como Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, tendo	em
vista o contido no procedimento administrativo nº. 13.554/2019 e no Edital do Pregão Presen	cial
nº. 016/2019 - II, onde a COMODANTE foi vencedora do certame licitatório bem co	mo
mediante as seguintes cláusulas abaixo:	

CLÁUSULA PRIMEIRA

Atendendo o contido no Anexo XII do Edital de Licitação suso mencionado, o **COMODANTE** outorga em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, o uso dos seguintes bens:

Disponibilizar sem custos à Contratante 237 (duzentos e trinta e sete) bombas de infusão para equipos parenterais (HMRS) - LOTE 01 - conforme Termo de Referência - Anexo II.

20 (vinte) bombas de infusão compatível com os equipos fornecidos (HMDMDC) - LOTE 01 conforme Termo de Referência - Anexo II.

86 (oitenta e seis) bombas de infusão para equipos enterais (HMRS) - LOTE 02, conforme Termo de Referência - Anexo II.

05 (cinco) bombas de infusão tipo seringa para infusão contínua (HMRS) - LOTE 03, conforme Termo de Referência - Anexo II.

30 (trinta) bombas de seringa compatível com os equipos (HMDMDC) - LOTE 03, conforme Termo de Referência - Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará os bens oferecidos em comodato única e exclusivamente para atender às necessidades advindas da aquisição do objeto fornecido pela **COMODANTE**.

Parágrafo Único - O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, os referidos bens sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Comodato, deverá ser mantido enquanto perdurarem as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº xxxx.

Parágrafo primeiro - Decorrido o prazo de vigência, sem manifestação expressa das partes interessadas, o Termo estará dissolvido de fato e de direito, sem que assista a ambas o direito à multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória.

CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO** obriga-se a disponibilizar a devolução dos bens tratados na Cláusula Primeira, para retirada pela **COMODANTE**, nos prazos especificados na Cláusula Terceira do presente Termo, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial, sem qualquer ônus, sem poder de forma alguma recobrar do **COMODANTE** as despesas feitas com o uso e gozo, como também com a conservação e manutenção da coisa emprestada.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Friburgo-RJ, com renúncia a qualquer outro, por





_			•
Process			
Data da au	luação	nº	13/05/2020
Fls nº	Rú	ıbric	a

mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento.

ês) vias

k de 20.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assir de igual teor e forma, na presença das testemunha	
	Nova Friburgo/RJ, xx de xxxxx
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO COMODATÁRIO	XXXXXXXXX COMODANTE
TESTEMUNHAS	
1	
Nome	
CPF	
2	
Nome	
CPF	